



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.529, DE 07 DE ABRIL DE 2005

Altera a Lei 2.796/85, para reclassificar área pública situada no Jardim das Carpas, objeto de permuta para alargamento de via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 2.796, de 05 de março de 1985, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

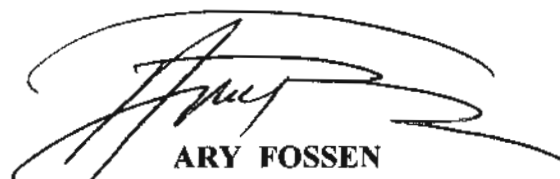
"Art. 1º - (...)

Área 1 - (...)

Área 2 - (...)

Parágrafo único. Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo, para a classe de bens dominiais a área 1, de propriedade da Prefeitura de Jundiaí."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos